



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA
AMAZÔNIA - PPGPAM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos(as) no curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, com ingresso em 2020.

1.2. Do público alvo

São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação nas grandes áreas conforme definido pela Capes, disponível no link <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.

1.3. Segundo a Portaria n. 0671/2020 da UNIFESSPA, do qual suspende por tempo indeterminado as atividades acadêmicas presenciais, referentes as aulas de graduação e pós-graduação de todos os cursos, as atividades e a seleção da turma 2020 do PPGPAM serão realizadas de forma remoto, e a retomada das aulas virtuais serão orientadas segundo as deliberações realizadas nos órgãos superiores CONSEPE e PROPIT.

1.4. Para o desenvolvimento da Dissertação, o(a) discente de mestrado deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um(a) docente do quadro de professores(a) permanentes credenciados no PPGPAM e vinculados a uma de suas duas linhas de pesquisa, a saber: (1) Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais e (2) Espaço, Território e Urbanização.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

1.5. As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

a) Site eletrônico do PPGPAM – <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

b) De acordo com a Portaria n. 0671/2020 da UNIFESSPA a Secretaria da Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), continua atendendo de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de forma virtual, pelo e-mail: ppgpam@unifesspa.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Excepcionalmente neste edital, devido à pandemia do COVID-19, serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a turma de mestrandos(as) referente os anos 2020 e 2021, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa: (1) Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais e (2) Espaço, Território e Urbanização, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA.

2.2. Serão destinadas 12 (doze) vagas à ampla concorrência;

2.3. Serão destinadas 8 (oito) às cotas, divididas em: duas (2) para pessoa com deficiência, duas (2) à demanda de servidores da UNIFESSPA (técnicos e ou docentes), duas (2) para quilombolas e/ou pretos e duas (2) para indígenas;

2.4. As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas às cotas. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas previstas no item 2.3 estas poderão ser destinadas à ampla concorrência. Caso haja o remanejamento das vagas, ele ocorrerá ao final da classificação final do processo seletivo.

2.5. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, e servidores(as) da UNIFESSPA, que queiram ingressar por meio das Políticas Afirmativas no PPGPAM, deverão no ato da inscrição, assinalar esta opção no Formulário eletrônico. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas e/ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

fenotipicamente negros, podendo ser anexadas cartas da comunidade/lideranças locais, organizações, entrevistas e produções visuais e/ou escritas.

2.7. A autodeclaração de negros poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UNIFESSPA, especialmente designada para este fim.

2.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

2.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

2.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

2.9. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

2.10. A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a seleção dos respectivos orientadores(as) dar-se-ão levando em consideração o conteúdo de cada projeto de pesquisa e a área de atuação dos docentes permanentes, não ultrapassando o número máximo permitido no Regimento do PPGPAM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) serão realizadas no período de **10 de agosto a 2 de outubro de 2020**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico, https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Formulário exclusivamente para o candidato optante de autodeclaração de cotista das políticas afirmativas (Anexo I). Para o caso de candidatos optantes pela concorrência de cota para servidor público da UNIFESSPA anexar durante a inscrição a carta de vínculo empregatício (empregador) com a universidade;
- b) Cópia autenticada e digitalizada do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Graduação do Curso de Graduação ou Declaração de concluinte ou provável concluinte do curso de Graduação. No caso de diploma de curso superior obtido no exterior, o mesmo deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos que concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao apresentar a declaração de concluinte do curso de graduação assinado pelo coordenador(a) e carimbado pela secretaria da instituição de origem. Se aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, no ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, conforme art. 19, da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- c) Cédula de identidade e CPF digitalizadas para inscrição. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte.
- d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme art. 19 da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- e) Projeto de Pesquisa de própria autoria, citando uma das duas linhas de pesquisa do Programa informadas acima, tendo no máximo 15 páginas (incluindo gráficos, tabelas e bibliografia), Fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm, em formato PDF (não serão aceitos artigos em formato DOC, DOCX, RTF, ZIP ou qualquer outro formato que não seja PDF), respeitando a seguinte estrutura e o modelo de capa em Anexo II:
 - Título do projeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

- Justificativa de intenções do tema de pesquisa e da linha de pesquisa escolhida do PPGPAM;
 - Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras);
 - Introdução e justificativa (definição do problema e ou hipótese);
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Cronograma (atividades e metas por período); e
 - Referências bibliográficas.
- f) Termo de dedicação de tempo ao curso, conforme modelo constante do (Anexo III);
- g) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.
- h) Comprovante de proficiência (quando houver), de língua inglesa;

3.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, nos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página www.ppgpam.unifesspa.edu.br, seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do PPGPAM <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, na aba Seleção, no subitem Edital Mestrado PPGPAM 2020, orientado conforme previsto no item 6, no cronograma da seleção.

3.6. As inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta acarretará a eliminação do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelos docentes do PPGPAM e o coordenador do curso de pós-graduação, que ocupará a função de presidente.

4.2. A seleção dos candidatos será efetuada mediante critérios e fases descritos abaixo, ocorrendo em três fases:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
 URBANO NA AMAZÔNIA

Fases	Descrição	Caráter
		Homologação das inscrições
Primeira	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e classificatório
Segunda	Entrevista	Eliminatória e classificatória
	Prova de conhecimento	Eliminatória e classificatória
Terceira	Prova de Língua Inglesa	Classificatória
	Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória

4.3. A homologação das Inscrições consiste na verificação da documentação submetida pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras deste edital. O período de recurso deve seguir o cronograma desta seleção, conforme previsto no item 6. O modelo de recurso a ser adotado em todas as etapas do processo de seleção está disponível no Anexo IV.

4.3.1. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> , no dia 09 de outubro de 2020.

4.3.2. A interposição de recurso contra a homologação das inscrição poderá ser feita nos dias 12 a 13 de outubro de 2020, através do e-mail do PPGPAM, ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.8. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será 16 de outubro de 2020.

4.4. Primeira Fase composta pela Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.4.1. O objetivo da apresentação do projeto de pesquisa é avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em formular uma questão de pesquisa, circunscrever a problemática na qual ela se insere e propor um tratamento científico coerente com a área de concentração do programa e da linha de pesquisa. Informa-se que o projeto após a aprovação na seleção poderá sofrer mudanças no percurso dos estudos e nas reuniões com o(a) orientador(a).

4.4.2. Na avaliação do projeto de pesquisa a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Nota máxima: 10 pontos
Enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa do PPGPAM	Até 3 pontos
Capacidade de argumentação e justificativa do tema	Até 3 pontos
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	Até 2 pontos
Capacidade de execução do projeto	Até 2 pontos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

4.4.3. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.4.4. Para aprovação do candidato nesta etapa, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.4.5. Apenas a nota final de cada candidato se tornará pública.

4.4.6. A Primeira Fase possui caráter eliminatória e classificatória.

4.4.7. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 30 de outubro de 2020.

4.4.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita nos dias 2 a 3 de novembro de 2020, endereçado ao e-mail do PPGPAM, ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.9. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será publicado em 4 de novembro de 2020.

4.4.10. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 4 de novembro de 2020.

4.5. Segunda Fase composta pela Entrevista e Prova Escrita.

4.5.1. Entrevista.

4.5.1.2. A entrevista é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.1.3. As entrevistas serão realizadas nos dias 9 a 10 de novembro de 2020, das 08:30 horas às 12:30 horas, e das 14 horas às 19 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização das Entrevistas será realizada de forma virtual.

4.5.1.4. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Nota máxima: 10 pontos
Capacidade de discussão do projeto de pesquisa com a trajetória do candidato	Até 3 pontos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
 URBANO NA AMAZÔNIA

Demonstração do conhecimento sobre a área do Programa, em temas de planejamento urbano e regional	Até 3 pontos
Viabilidade da pesquisa pretendida e disponibilidade de tempo para sua realização	Até 2 pontos
Domínio do tema proposto	Até 2 pontos

4.5.1.5. A nota será composta pelos subitens supracitados para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.2. Prova de Conhecimento.

4.5.2.1. A prova de conhecimento é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.2.2. A Prova de conhecimento ocorrerá nos dias 12 a 13 de novembro de 2020, a partir das 08:30 horas até as 12:30 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização da referida prova será realizada pela ferramenta digital google forms, e o link da sala virtual será disponibilizado ao candidato(a) por email uma hora antes do início da sua prova.

4.5.2.3. A Prova de Conhecimento será baseada na bibliografia, indicada pela Comissão de Seleção, que se encontra no Anexo V (Referências bibliográficas) do presente edital.

4.5.2.4. A avaliação da prova de conhecimento dos candidatos pela Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação da Prova de conhecimento	Nota máxima: 10 pontos
Compreensão da bibliografia indicada e a aplicação dela de forma contundente, na formulação das respostas referente às questões da prova;	Até 4 pontos
Capacidade de reflexão comparativa entre os(as) autores(as) acerca da bibliografia indicada;	Até 4 pontos
Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).	Até 2 pontos
As respostas da prova que não contemplar ou não houver reflexão consistente à bibliografia indicada, e não for devidamente referenciada na confecção da resposta da questão de prova serão anuladas.	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

4.5.2.5. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.2.6. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.2.7. O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 16 de novembro de 2020.

4.5.2.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada no dia 17 e 18 de novembro de 2020, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br, até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.5.2.9. A divulgação do resultado final da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 19 de novembro de 2020.

4.5.3. Terceira fase composta pela Prova de Proficiência em Língua Inglesa e Avaliação do Currículo Lattes.

4.5.3.1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

4.5.3.2. Esta fase é classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira e Segunda Fases serão convocados(as) para participar da Terceira Fase.

4.5.3.3. As Provas de Língua Inglesa consistirão em tradução de fragmentos de textos em inglês para o português.

4.5.3.4. As Provas de Língua Inglesa serão realizadas pela ferramenta digital google forms, e o link da sala virtual será disponibilizado para o(a) candidato(a) uma hora antes da prova, através do email.

4.5.3.5. A prova de língua Inglesa será realizada no dia 20 de novembro de 2020, das 14:30 horas às 18:00 horas, horário oficial de Brasília-DF.

4.5.3.6. Os candidatos poderão solicitar isenção das Provas de Língua Inglesa. A solicitação de isenção desta prova deverá ser feita assinalando-se o local apropriado durante a inscrição online.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

4.5.3.6. O candidato que solicitar isenção da Prova de Língua Inglesa deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo, antes de iniciar a prova de Língua Inglesa, Certificado de Proficiência TOELF ou CAMBRIDGE.

4.5.3.7. A não apresentação dos Certificados de Proficiência acarretará na atribuição da nota “zero” para o(a) candidato(a). Não o(a) eliminará do processo seletivo, mas será contabilizado na média final do processo seletivo.

4.5.3.8. Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em língua inglesa. Para a atribuição da nota (Ver item 5), o valor da prova de língua inglesa será substituído pela nota alcançada na Provas de Conhecimentos (PC).

4.6. Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.6.1. Esta fase é classificatória. A Comissão de Seleção avaliará a documentação do currículo lattes dos(as) candidatos(as), considerando a tabela no Anexo VI.

4.6.2. A certificação comprobatória dos documentos originais do Currículo Lattes deverá ser digitalizada e organizada na sequência dos itens que compõem o currículo lattes. O candidato deverá anexar a digitalização dos documentos originais comprobatórios para conferência, no ato de inscrição.

4.6.3. A nota será composta pelos subitens (em Anexo VI) para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.6.4. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.

4.6.5. A Terceira Fase possui caráter classificatória.

4.6.6. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 23 de novembro de 2020.

4.6.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser feita no dia 24 a 25 de novembro de 2020, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.6.8. A divulgação do resultado da Terceira Fase do processo seletivo será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> , no dia 26 de novembro de 2020.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

5.1. A Nota Final (**NF**) do Exame de Seleção de cada candidato será calculada pela soma entre a média ponderada das provas eliminatórias (**MEI**) mais a equivalência entre 0 e 1 da média das provas classificatórias (**EqMC**). As provas eliminatórias, compostas por avaliação dos Projetos, Prova Escrita e Entrevista, serão ponderadas Prova de Conhecimento (P.C.) com um peso 4, Projetos (P.P.) com um peso 2 e Entrevista (E.) com peso 2. Para as provas classificatórias Prova de Língua Inglesa (P.L.) e Avaliação de Currículo Lattes (A.C.) será realizada a média sem ponderação (**MC**) e transformada esta média em um valor entre 0 e 1. O resultado da nota final do candidato é expresso pela expressão matemática abaixo:

$$NF = MEI + EqMC$$

MEI é a média ponderada das provas eliminatórias

$$MEI = \frac{4 \times P.C. + 2 \times P.P. + 2 \times E.}{8}$$

MC (Média das provas Classificatórias)

$$MC = \frac{P.L. + A.C.}{2}$$

EqMC (Equivalência da MC)

$$EqMC = \frac{MC}{10}$$

Onde:

P.C. é a nota da Prova Conhecimento;

P.P. é a nota do Projeto de Pesquisa;

E. é a nota da Entrevista.

P.L. é nota da Prova de Língua Inglesa;

A.C. é a nota da Avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Não serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final iguais ou superiores a 7 (sete). Para o caso de candidatos(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA, a média final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

5.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Segunda Fases do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção.

5.5. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- i. Maior nota na Segunda Fase;
- ii. Maior nota na Primeira Fase;
- iii. Idade maior, determinado pela idade que for maior do concorrente no pleito.

5.6. O ingresso do(a) candidato(a) no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

5.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).

5.8. O resultado e a classificação preliminar serão divulgados no dia 27 de novembro de 2020, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

5.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar Final poderá ser feita no dia 30 de novembro a 1 de dezembro de 2020, endereça ao e-mail do PGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

5.10. A divulgação do resultado de recursos do resultado final será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> do processo seletivo, no dia 2 de dezembro de 2020.

5.11. A divulgação do resultado final do processo seletivo da turma de mestrado 2020 / 2021 será divulgada no dia 4 de dezembro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
 URBANO NA AMAZÔNIA

6. CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

	Fases da Seleção	Data
Inscrições	Inscrições online	10 de agosto a 2 de outubro
	Homologação das inscrições	9 de outubro
	Período para impetrar recursos do resultado da homologação	12 a 13 de outubro
	Resultado dos recursos analisados	16 de outubro
1ª Fase	Resultado da Primeira Fase: Avaliação dos projetos	30 de outubro
	Período para impetrar recursos do resultado da 1ª fase	2 a 3 de novembro
	Resultado dos recursos analisados da Primeira Fase	4 de novembro
2ª Fase	Realização da Segunda Fase – Entrevista	9 a 10 de novembro
	Realização da Segunda Fase – Prova Conhecimentos	12 a 13 de novembro
	Resultado Preliminar da Segunda Fase	16 de novembro
	Período para impetrar recursos da Segunda Fase	17 e 18 de novembro
	Resultado após avaliação de recursos da Segunda Fase	19 de novembro
3ª Fase	Realização da Terceira Fase – Prova de Língua Inglesa	20 de novembro
	Resultado da Terceira Fase – Avaliação do Currículo lattes e Prova de Língua Inglesa	23 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado da 3ª fase	24 a 25 de novembro
	Resultado dos recursos analisados da Terceira Fase	26 de novembro
Resultado Final	Resultado Final	27 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado final	30 a 1 de dezembro
	Resultado de Recursos do resultado final	2 de dezembro
	Resultado Final após Recurso	4 de dezembro

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretária do Programa nos dias 07 a 11 de dezembro de 2020, através do e-mail do ppgpam@unifesspa.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

7.2. Os candidatos classificados que **não confirmarem interesse de ingresso no curso**, no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

7.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) e que confirmaram interesse de ingresso no curso, ocorrerão no período de 15 a 18 de dezembro de 2020. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão fazer a matrícula de forma virtual, com limite até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF, para o ingresso no curso.

7.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não fizerem a matrícula para o ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

7.5. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

7.7. As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, pelo email: ppgpam@unifesspa.edu.br

7.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar para a matrícula de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos itens (a), (b), (c), (d), (f) e (i) do subitem 3.3 do presente Edital.

7.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para apresentação da declaração de colação de grau, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

7.11. A não apresentação dos documentos citados nos subitens 7.9 e 7.10 e na forma especificada nos seus subitens implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

8.1. Não há garantia de bolsa de estudo para todos os(as) alunos(as) aprovados(as).

8.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do PPGPAM, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.

8.3. Dos(as) candidatos(as) classificados(as) não estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos da cota do Programa aqueles(as) que tenham vínculo empregatício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

8.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, cuja duração é de vinte e quatro (24) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia.

9.2. Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM, pelo email do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br

Marabá, PA, 07 de agosto de 2020.

Prof. Dr. RAFAEL GONÇALVES GUMIERO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento
Regional e Urbano na Amazônia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que sou:

() preto/pardo () indígena () pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO II

**PROJETO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA
AMAZÔNIA**

TÍTULO: Sub-título

Dados do candidato: (não colocar o nome em nenhum local do projeto)

CPF: _____

RG: _____

Linha de Pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO III

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____, Identidade_ _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA, tenho disponibilidade de tempo mínimo de vinte (20) horas semanais para me dedicar às atividades acadêmicas durante todo o período de vigência do Curso.

_____, _____ de 2020.
(cidade) (dia e mês)

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao Resultado do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regido pelo Edital 02/2020.

- Homologação das inscrições candidatos(as)
 1ª Etapa do Processo Seletivo
 2ª Etapa do Processo Seletivo
 3ª Etapa do Processo Seletivo

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA contra o Resultado da _____ Etapa, Prova _____ publicada na página eletrônica do Programa em ____/____/2020.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.
- 3.

Data: ____/____/2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO MESTRADO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA EDITAL 2/2020

- AB'SABER, Aziz Nacib. **Amazônia: do discurso a práxis**. São Paulo, SP: USP, 1996.
- BECKER, Bertha. [Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas](#). **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010.
- BRANDÃO, Carlos Antônio. [Anotações para uma geoeconomia política transescalar do subdesenvolvimento histórico-geográfico desigual na periferia do capitalismo: lições para américa latina?](#) In: Brandão, C.A., Fernández, V.R.; Ribeiro, L. C. (org.). **Escalas espaciais, reescalamentos e estatalidades: lições e desafios para América Latina**. 1. ed. Rio de Janeiro: letra capital: observatório das metrópoles, 2018.
- BRANDÃO, Carlos. **Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global**. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, capítulos 2 e 3, pág. 57-146, 2007.
- CANO, Wilson. **Desconcentração produtiva regional no Brasil 1970-2005**. Unesp, capítulos 2, 3 e 4, 2008.
- CARDOSO, Ana Claudia Duarte; LIMA, José Julio. [A Influência do governo federal sobre cidades na Amazônia: os casos de Marabá e Medicilândia](#). **Novos Cadernos NAEA**, v. 12, p. 161-192, 2009.
- CARDOSO, Ana Cláudia; MELO, Ana Carolina; CÂNDIDO, Lucas Souto. [Canaã dos Carajás: um laboratório sobre as circunstâncias da urbanização, na periferia global e no alvorecer do século XXI](#). Revista Brasileira Estudos Urbanos Regionais. São Paulo, v.20, n.1, p.121-140, Jan.-Abr. 2018.
- ERBER, Fábio. [Eficiência coletiva em arranjos produtivos locais industriais: comentando o conceito](#). Belo Horizonte: **Nova Economia**. vol.18 no.1, 2008.
- GUIMARÃES, Leonardo. [Antecedentes e evolução do planejamento territorial no Brasil](#). IN: FAVARETO, Arilson (coord). **Políticas de Desenvolvimento Territorial Rural no Brasil, Avanços e Desafios**. Brasília: IICA. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.12). p. 47-80, 2010.
- MONTE-MÓR, Roberto. [O que é o urbano, no mundo contemporâneo](#). **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n.111, p.09-18, jul./dez. 2006.
- MONTEIRO, Aristides; BRANDÃO, Carlos Antônio [et al.] (org.). [Desenvolvimento Regional No Brasil Políticas, Estratégias e Perspectivas 2](#). Rio de Janeiro, 2020.
- MONTEIRO, Maurílio de Abreu. [Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional](#). **Estudos Avançados** (USP. Impresso), São Paulo / USP, v. 19, n.53, p. 187-208, 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

OLIVEIRA, Wesley; TRINDADE, José. R. ; FERNANDES, Danilo A. [O Planejamento do Desenvolvimento Regional na Amazônia e o Ciclo Ideológico do Desenvolvimentismo Brasileiro](#). **Ensaio FEE** (online), v. 35, p. 80-110, 2014.

PENALVA SANTOS, Ângela M. S. [Urbanização brasileira: um olhar sobre o papel das cidades médias na primeira década do século XXI](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 12, n. 2, pág. 103-119, 2011.

REBELLO, Yuri A. P. ; LIMA, José Júlio F. ; LIMA, Alberto. [Políticas de habitação e a urbanização periurbana na Amazônia: o caso do Assentamento Mártires de Abril, Mosqueiro, Belém, Pará](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, p. 98, 2019.

SOUZA, Márcio. **História da Amazônia**: Do período pré-colombiano aos desafios do século XXI. Editora Record: Rio de Janeiro, 2019.

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmicas/científicas/tecnológicas/culturais	8	
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3		

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA

De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0